



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº32/2026/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de julho de 2026

ANEXO III - DESCRIÇÃO BÁSICA DE CRACHÁS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL — EPIs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90622/2026
Processo: 23346.001401.2026-19

- Os Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, quando necessários à execução das atividades, deverão ser compatíveis com a natureza de cada posto de trabalho, observadas as atribuições descritas nos anexos do Edital, as normas de saúde e segurança do trabalho, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e a Convenção Coletiva de Trabalho correspondente.
- Para fins de contenção de despesas e adoção de estratégia de redução de custos da contratação, a Administração dispensará o fornecimento de uniformes pela empresa contratada para todos os postos de trabalho.
- A identificação dos empregados terceirizados alocados na execução dos serviços será realizada por meio de **crachá de identificação funcional**, conforme descrição constante deste Anexo, o qual deverá ser utilizado durante todo o período de permanência nas dependências do IFSULDEMINAS — Campus Muzambinho.
- A dispensa do fornecimento de uniforme não afasta a obrigação da contratada de fornecer, sem ônus aos empregados, os EPIs e demais itens necessários à segurança e à adequada execução das atividades, sempre que exigidos pela natureza do posto de trabalho ou pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.

Item	Descrição
01	Crachá em PVC altamente flexível, com medidas de 54x86mm e 0,76mm de espessura, colorido, com impressão digital e identificação do empregado terceirizado, acompanhado de presilha jacaré, porta-crachá e cordão de pescoço. O crachá deverá conter, no mínimo, nome completo do empregado, fotografia, nome da empresa contratada e função/posto de trabalho.

Todos os empregados alocados nos postos de trabalho deverão utilizar crachá de identificação funcional, de uso obrigatório e visível durante todo o período de execução dos serviços e permanência nas dependências do IFSULDEMINAS — Campus Muzambinho.

- Os Equipamentos de Proteção Individual — EPIs deverão ser compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas em cada posto de trabalho, observadas as funções, ocupações e atribuições descritas nos anexos do Edital, bem como as disposições legais, regulamentares, técnicas e convencionais aplicáveis, inclusive as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a Convenção Coletiva de Trabalho correspondente.
- Os EPIs necessários à execução das atividades deverão ser fornecidos pela CONTRATADA aos empregados alocados nos respectivos postos de trabalho quando do início do exercício das atividades laborais, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço, observada a necessidade específica de cada função, categoria ou ocupação.
- A CONTRATADA deverá fornecer somente EPIs adequados ao risco ocupacional identificado e, quando exigível, devidamente acompanhados de Certificado de Aprovação — CA válido, expedido pelo órgão competente, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a conformidade do equipamento.
- Os EPIs deverão ser entregues mediante recibo formal, em ficha individualizada por empregado, contendo, no mínimo, a identificação do trabalhador, o posto de trabalho, a descrição do equipamento fornecido, a quantidade entregue, a data da entrega e a assinatura do recebedor.
- Cópia da documentação comprobatória de entrega dos EPIs deverá ser encaminhada à fiscalização contratual no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da respectiva entrega.
- É vedado à CONTRATADA repassar aos empregados alocados quaisquer custos relativos ao fornecimento, substituição, manutenção ou reposição dos EPIs necessários à execução dos serviços.
- Sempre que houver necessidade, competirá à CONTRATADA efetuar a substituição imediata dos EPIs, especialmente quando houver perda de funcionalidade, dano, desgaste, defeito, extravio, vencimento da validade, perda de eficácia protetiva ou qualquer outra circunstância que comprometa sua adequação aos requisitos legais, normativos, técnicos ou operacionais aplicáveis.
- A substituição dos EPIs deverá ser comprovada mediante novo recibo ou ficha individual de entrega, cuja cópia deverá ser encaminhada à CONTRATANTE no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da efetiva substituição.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPIs necessários à execução dos serviços nos postos que demandarem sua utilização, observando integralmente as disposições legais e normativas aplicáveis à matéria, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Os custos relativos aos EPIs deverão estar previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, de forma compatível com a necessidade estimada para cada posto de trabalho. A comprovação da entrega dos EPIs aos empregados alocados será realizada mediante apresentação das fichas individuais de entrega, não se responsabilizando o IFSULDEMINAS — Campus Muzambinho por estoques de EPIs mantidos pela CONTRATADA.
- Para fins de comprovação e acompanhamento pela fiscalização contratual, somente serão considerados os EPIs efetivamente entregues aos empregados alocados na execução do contrato, mediante documentação formal correspondente.
- O descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, substituição, comprovação de entrega ou regularidade dos EPIs poderá ensejar notificação pela fiscalização contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- Compete à contratada garantir que seus empregados utilizem os EPIs exigidos para cada atividade e mantenham os crachás de identificação visíveis durante a execução dos serviços.
- O descumprimento das obrigações previstas neste Anexo poderá ensejar notificação pela fiscalização contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- Os EPIs não comprovadamente entregues aos empregados alocados, mediante ficha individual de entrega, não serão considerados para fins de pagamento e poderão ser glosados pela Administração.

O posto de trabalho que deverá prever custos com EPI(s) é o seguinte:

Item	Posto	Quantidade
04	Encarregado em Saúde - 12x36h	02 vagas

Dos EPIs necessários para o posto de Encarregado em Saúde — 12x36h

EPI	Quantidade estimada por posto/ano	Quantidade estimada para 02 postos/ano
Luva látex — caixa com 100 unidades	06 caixas	12 caixas

EPI	Quantidade estimada por posto/ano	Quantidade estimada para 02 postos/ano
Óculos de proteção	02 unidades	04 unidades
Calçado fechado	02 pares	04 pares
Máscara descartável — caixa com 50 unidades	04 caixas	08 caixas

Os quantitativos abaixo são estimativos e referem-se a 01 empregado/posto de trabalho por ano. Considerando a existência de 02 postos de Encarregado em Saúde, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá contemplar o quantitativo total correspondente aos postos efetivamente contratados e executados.

DA(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) EPI:

Item	Descrição	Quantidade estimada por posto/ano
01	Luva látex para procedimento não cirúrgico, descartável, ambidestra, atóxica, indicada para proteção das mãos, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Caixa com 100 unidades.	06 caixas
02	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e antiembaçante. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	02 unidades
03	Máscara descartável cirúrgica com filtro, tripla camada de proteção, clipe nasal e elástico — caixa com 50 unidades, cor branca.	04 caixas
04	Calçado fechado, na cor branca, adequado para utilização em ambiente de atendimento em saúde, preferencialmente lavável, antiderrapante e compatível com as normas de segurança aplicáveis à atividade.	02 pares

Muzambinho/MG, 14 de julho de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

(Documento Assinado Eletronicamente)

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza, DIRETOR(A)** - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 14/07/2026 08:03:16.
- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL** - CD2 - MUZ, em 14/07/2026 09:01:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682659

Código de Autenticação: 5f5aea01e2

Nível de Acesso: Público

14/07/2026 07:32 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais